

AUTÓGRAFO Nº 33, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Acrescenta incisos ao Art. 163 da Lei Municipal nº 4967, de 30 de abril de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos incisos ao Art. 163 da Lei Municipal nº 4967, de 30 de abril de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 163 – (...)

V – 01 (um) psicólogo;

VI – 01 (um) fisioterapeuta;

VII – 01 (um) fonoaudiólogo;

VIII – 01 (um) assistente social.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará através de Decreto a atuação dos profissionais indicados nos incisos V, VI, VII e VIII para fins de atendimento a Lei Complementar nº 142/13 e Lei Municipal nº 6449/2020.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 23 de fevereiro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 23 de fevereiro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo